



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 715/GM/MME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº 48300.000862/2021-17, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração e ao Coordenador Geral de Orçamento e Finanças para atuarem, respectivamente, como Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados ao aporte de capital social na Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBpar.

Parágrafo único. A delegação de competência será exclusivamente para o ato vinculado ao aporte de capital social na Empresa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 560/GM/MME, de 27 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADOLFO SACHSIDA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.12.2022 - Seção 1.**